



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 29, de 13 de Abril de 1984.

**CRIA CARGOS NO QUADRO CELETISTA DA
PREFEITURA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado criar na estrutura Administrativa do município, no quadro de pessoal, nove 09 cargos, com as seguintes denominações e vencimentos:

a) professores de 1º(primeiro) grau.
08 (oito) cargos.....Cr\$-74.250,00 Mensais

b) Servente.
01(um) Cargo.....Cr\$-57.250,00 Mensais

Art. 2º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotações específica consignadas no artigo anterior, serão provenientes de dotações especificadas no orçamento vigente, observando-se a tabela salarial em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Abril de 1984.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.